

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de março de 2024



Série

Número 45

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 77/2024

Procede à nomeação dos membros efetivos e suplentes da Comissão Técnica que funciona como órgão de consulta e assessoria sobre os processos de pré-reforma.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Despacho n.º 77/2024****Sumário:**

Procede à nomeação dos membros efetivos e suplentes da Comissão Técnica que funciona como órgão de consulta e assessoria sobre os processos de pré-reforma.

Texto:

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 2/2019, de 5 de fevereiro, que estabelece as regras para a fixação da prestação pecuniária a atribuir na situação de pré-reforma que corresponda à suspensão da prestação de trabalho em funções públicas.

Considerando que pela Resolução n.º 301/2019, de 20 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 78, suplemento, e alterada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 35 - 2.º Suplemento, de 01/03/2024, foi criada uma Comissão Técnica que tem por missão coadjuvar-me na decisão final dos processos de pré-reforma que me sejam presentes para decisão.

Considerando que a Comissão Técnica foi nomeada por Despacho da extinta Vice-Presidência do Governo Regional n.º 217/2019, de 6 de setembro, entretanto revogado pelo Despacho da então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares n.º 170/2020, de 8 de maio, que procedeu à designação dos membros efetivos e suplentes, entretanto alterado pelos Despachos da Secretaria Regional das Finanças n.ºs 57/2022, de 8 de fevereiro e 371/2022, de 18 de outubro.

Considerando que, na sequência da tomada de posse do XIV Governo Regional e das reestruturações orgânicas espoletadas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, torna-se necessário proceder à composição da Comissão Técnica, de forma a integrar os representantes dos novos departamentos do Governo Regional.

Considerando que importa proceder à nomeação dos membros efetivos e dos membros suplentes da respetiva Comissão, designando, de entre os membros efetivos, o que a preside, em conformidade com o disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Governo Regional n.º 301/2019, de 20 de maio, alterada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 da Resolução do Governo Regional n.º 301/2019, de 20 de maio, na redação dada pela Resolução n.º 76/2024, de 29 de fevereiro, determino o seguinte:

- 1 - Designar como membros efetivos da Comissão Técnica, os seguintes elementos:
 - a) Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia (SRF);
 - b) Roman Feliciano Neto Pinto (SRF);
 - c) Ana Paula de Sousa Brazão (SRF);
 - d) Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo (SRE);
 - e) Maria do Céu de Freitas Gonçalves da Costa Mendes Vieira Fernandes (SREMP);
 - f) Rita Paula Bento de Gouveia (SRS);
 - g) Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio (SRTC);
 - h) Ana Sofia da Silva Andrade Abreu (SRAA);
 - i) Hugo Sérgio Teles de Jesus (SREI);
 - j) Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros (SRIJ);
- 2 - Designar como membros suplentes da Comissão Técnica criada pela Resolução n.º 301/2019, de 20 de maio os seguintes elementos:
 - a) Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões (SRF);
 - b) António José de Carvalho Lucas (SRE);
 - c) Lúcia Fernandes de Mendonça (SREMP);
 - d) Filipa Rubina Ferreira de Freitas (SRS);
 - e) Emanuel Elmiro Rodrigues Correia (SRTC);
 - f) Marco Paulo de Sousa (SRAA);
 - g) Odília Vieira de Sousa Gouveia (SREI);
 - h) Filipa João Caires Rodrigues (SRIJ).
- 3 - Determinar que preside à Comissão Técnica o membro efetivo designado pela Secretaria Regional das Finanças, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia, o qual, em caso de empate, tem voto de qualidade, sendo que, na sua ausência ou impedimento, é substituído pelo segundo membro efetivo designado pela Secretaria Regional das Finanças, Roman Feliciano Neto Pinto.
- 4 - São revogados os Despachos da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares n.º 170/2020, de 8 de maio, e os Despachos da Secretaria Regional das Finanças n.ºs 57/2022, de 8 de fevereiro e 371/2022, de 18 de outubro.
- 4 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças, 6 de março de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)